



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12791/2019**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "03", DA QUADRA "185-C", LOTEAMENTO FARROUPILHA, BAIRRO FARROUPILHA, NESTA CIDADE DE SOLEDADE/RS COM ÁREA DE 412,00M<sup>2</sup>, PERTENCENTE À MATRÍCULA 23.644 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA LEONARA DA SILVA DE FARIAS, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 027/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote "03", da quadra 185-C, Loteamento Farroupilha, Bairro Farroupilha, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 412,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 23.644 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Leonara da Silva de Farias, inscrito no RG nº. 5089445687, CPF nº. 009.677.360-05, residente e domiciliada na Rua Eugênio de Souza, 090, Farroupilha, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 11 de Setembro de 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.791  
Soledade, 11 / 09 / 2019



